

LEI Nº 3.202, de 25 de março de 2.024.

EMENTA: Concede o título de Utilidade Pública à COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO DE RECICLAGEM DE CAMBÉ – CORASEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO DE RECICLAGEM DE CAMBÉ - CORASEC, sociedade de pessoas, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.201/0001-65.

Art. 2º A cooperativa acima mencionada gozará de todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal às entidades intituladas como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.828, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 25 de março de 2.024.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 1454 pág. 05 de 27 / 03 /2024

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) )

em 26/03/2024 16:48:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3d19abc4-6df1-4919-a52d-0cc717ea9540>

